



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *J. D. A.*  
*no* ED 3786 DE  
31/10/14 a 31/10/14  
Pag 007

*Luiz Carlos S. M.*  
Procurador Jurídico Do Município

## LEI Nº. 2.151/2014

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Servir do município de Alta Floresta/MT – CNPJ: 00.832.550/0001-77, cuja finalidade é a prestação de serviços de atendimento integral de abrigo de crianças de 0 a 12 anos em situação de abandono, risco pessoal e/ou social.
- Art. 2º -** O Poder Executivo repassará o valor anual de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.
- Art. 3º -** As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei, ocorrerá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária específica.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de janeiro de 2014

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

**QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E A FUNDAÇÃO SERVIR/CASA PINARDI, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Ariosto da Riva, nº. 3391, Canteiro Central, na Cidade de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ 15.023.906/0001-07, representando por seu Prefeito Municipal, **Dr. Asiel Bezerra de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 38036688 SESP/PR e do CPF n.º 086.491.288-90 residente e domiciliado na Cidade de Alta Floresta/MT, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SERVIR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua H-9, s/n.º, Setor RI, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 00.832.550/0001-77, aqui representada por sua Presidente **KIUE YASUDA CEBALOS**, portadora do RG n.º 0016451359 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 247.219.528-13, residente e domiciliada em Alta Floresta - MT, doravante denominado de **CONVENENTE** tem justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENENTE** é a responsável pela manutenção e fiscalização da **CASA PINARDI**, cujo objetivo é o atendimento integral de crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos, em regime de abrigo no Município de Alta Floresta – MT e em situação de abandono, risco pessoal e/ou social, encaminhadas pelas instituições e órgãos municipais responsáveis pela defesa e proteção da criança e adolescente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A **CONCEDENTE** repassará o valor de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada até o dia 10 de cada mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas com o presente Termo de Convênio ocorrerá à conta do orçamento vigente e em dotações orçamentárias específicas.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A **CONVENENTE** se compromete a atender crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos, conforme as orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes aprovada pela Resolução Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2009, e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

### **CLÁUSULA QUINTA**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



O presente Convênio inicia-se a partir de janeiro/2014 com vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houver alocações de recursos.

## **CLÁUSULA SEXTA**

Os valores serão depositados mensalmente na seguinte conta específica do Banco do Brasil, Ag. 1177-0; C/C 19.813-7.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A CONVENIENTE prestará contas da aplicação dos valores recebidos, mensalmente a CONCEDENTE; a prestação de contas deverá ter cópias dos extratos e notas fiscais de acordo com cheques emitidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Só serão remetidos novos valores do convênio, com a devida prestação de contas dos valores pagos anteriormente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente convênio poderá ser alterado, editado, rescindido ou modificado a qualquer tempo, por ambas as partes ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal, atendendo a conveniência administrativa, e ao interesse público.

## **CLÁUSULA OITAVA**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta-MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas a tudo ciente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em  
29 de janeiro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**KIUE YASUDA CEBALOS**  
Presidente Fundação Servir/Casa Pinardi

**Testemunhas:**  
**NOME:**  
**RG.**

**NOME:**  
**RG.**